



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **PROJETO DE LEI 057/2010**

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos do FES no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.*

**Art. 1º** O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos do FES no orçamento corrente, alterando a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) nos seguintes Projetos Atividades:

#### **08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **17- Fundo Municipal de Saúde**

##### **2.040 Manutenção Assist. Médica, Ambulatorial e Hospitalar**

518- 4.4.90.52.00.00.00.4293.0 Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 158.537,36

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura das dotações do artigo anterior, o aporte de recursos do FES - FMS, por excesso de arrecadação no recurso 4293, no valor de R\$ 158.537,36.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2010.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

**PRO-REG-006**



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

**Exmo Sr. Presidente:  
Senhores Vereadores:**

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos do FES no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos do FES no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.

O presente projeto tem como objetivo proceder a abertura de crédito no orçamento corrente, em virtude de aporte de recursos do FES - FMS, por excesso de arrecadação no recurso 4293, criando assim no orçamento vigente esta nova rubrica.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2010.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

**Cientes e de Acordo:**

**Christiane Balzareti Bordin**  
**Secretária da Administração**

**Rodrigo Giacomin**  
**Assessor Jurídico**